



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2009.

Comunicação nº 520/09- TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 1105/09: Recurso Voluntário

Recorrente: União Central FC

**Recorrido: Decisão da 4^a Comissão Disciplinar
Regional**

1. Considerando o ofício DNE/JUR 292/09 do Departamento de Normas Estatutárias/Jurídica da FFERJ, declaro deserto o recurso e determino que seja ouvida a D. Procuradoria, face à natureza do assunto;
2. Publique-se e Cumpra-se.

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**